Ministério Público do Estado do Pará
Protocolo Nº: 3194/2023
Recebido por: siqueira - Belém
Data : 01/03/2023 - Hora : 10:27:27
CÓPIA
Divisão de Protocolo

SISEMPPA

SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Rua Ângelo Custódio, 100-B - Cidade Velha. CEP 66.023-090. Belém/PA
(91) 3222-3231 / **sisemppa@sisemppa.org.br** / CNPJ: 10.611.308/0001-27

Sindicato filiado à
FENAMP

Ofício nº 016/2023-SISEMPPA

Belém - PA, 01 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
ADÉLIO MENDES DOS SANTOS
Ouvidor-Geral de Justiça do MPPA
Rua João Diogo, nº 84, Cidade Velha
66.015. 165 – Belém/PA

Assunto: Pedido urgente de acesso ao texto consolidado do anteprojeto de PCCR do MPPA com base na Lei de Acesso à Informação - LAI (12.572/2011)

Senhor Ouvidor,

Cumprimentando-o, o SISEMPPA, pessoa jurídica que representa os servidores do Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio dos seus diretores abaixo subscritos, vem, à presença de Vossa Excelência, informar que, mediante ofício protocolizado no dia 17 de fevereiro do ano corrente (protocolo nº 2867/2023), solicitamos ao Presidente do Colégio de Procuradores, acesso ao texto do anteprojeto, de conformidade com a Lei 12.572/11 (Lei de Acesso à Informação). **Todavia, o pedido foi totalmente ignorado pelo mesmo, que sequer se dignou a responder o ofício do SISEMPPA que lhe foi endereçado.**

Nessa quadra, entendemos que é direito dos servidores, representados pelo sindicato, ter conhecimento da íntegra do anteprojeto de lei que disciplinará suas carreiras, consoante, inclusive, assegura o art. 176 da Lei 5.810/94 (RJU-PA), o qual prevê expressamente que é direito das entidades sindicais "a participação permanente do servidor nos colegiados dos órgãos do Estado do Pará em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação".

Dessa feita, **requeremos que Vossa Excelência solicite as providências a fim de apurar o porquê não está a ser concedido o acesso do SISEMPPA ao texto consolidado pela comissão supracitada**, nos termos do expediente supracitado, o que caracteriza uma violação manifesta, no âmbito administrativo interno do Ministério Público do Estado do Pará, dos arts. 11 da Lei 12.572/2011 e 176 da Lei Estadual 5.810/94.

Respeitosamente,

Diogo Solano
Diretor-Presidente
Diretoria Colegiada do SISEMPPA

Hugo Picanço
Diretor de Comunicação
Diretoria Colegiada do SISEMPPA